



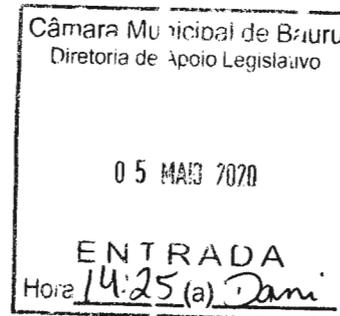
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
GABINETE DO PREFEITO

Bauru, 30 de abril de 2020.

OF GP 733/2020

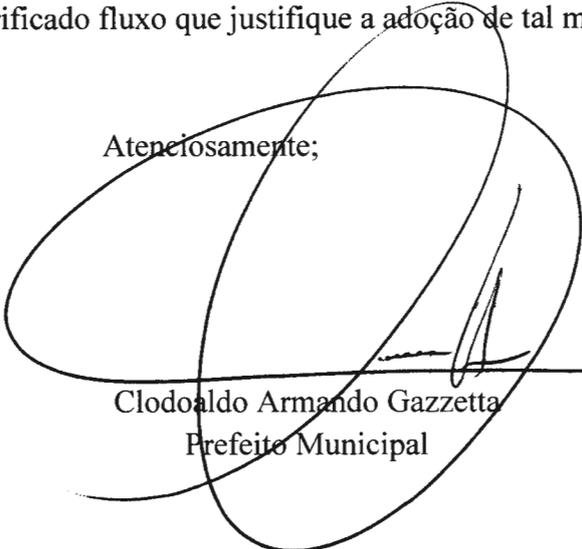
Excelentíssimo Senhor
José Roberto Martins Segalla
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,



Em atenção ao Requerimento 101/20, do vereador Manoel Afonso Losila, protocolado nesta Prefeitura como processo nº 28136/20, referente à implantação de placa de “proibido estacionar” em um dos lados das quadras 01 a 03 da Rua Itacuruça, Parque São João, a EMDURB informa que ficou constatado que é inviável a implantação, pois na quadra 01 já existe proibição de estacionamento no lado ímpar e nos demais quarteirões não foi verificado fluxo que justifique a adoção de tal medida.

Atenciosamente;


Clodoaldo Armando Gazzetta
Prefeito Municipal

RECEBIDO
15/05/2020
